



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 79/2023

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIM SEREN, nos termos regimentais para que determine, por meio de edital de chamamento, para que se proceda a abertura de procedimento administrativo visando a PERMISSÃO para que empresas possam instalar “LIXEIRAS” para depósito de lixo e outros dejetos e resíduos, possibilitando a exploração publicitária por prazo determinado, e depois de vencido esse lapso temporal a mesma passe a integrar o patrimônio municipal com retirada da publicidade, podendo ser colocadas frases educativas ou informativas pela própria Prefeitura sem qualquer menção comercial.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de cumprir o princípio constitucional da eficiência do serviço público e da preservação do meio ambiente, conservando os logradouros limpos e evitando que sujeiras sejam levadas pelas chuvas que poderá causar entupimento do escoamento de águas pluviais, pois é instituído, com o objetivo de atender aos seus próprios interesses e de satisfazer as necessidades coletivas.

A colocação de lixeiras será de suma importância para contribuir com o asseio dos logradouros e é eficiente instrumento para evitar entupimento e acúmulos de água que poderão propiciar a proliferação de insetos e outros bichos peçonhentos.

Acresce-se a isto, que a Praça 9 de Julho é o marco inicial da cidade, onde se encontra instalado o Juizado de Pequenas Causas, e localiza-se na área central da cidade, que mantida limpa poderá despertar boa impressão a todos que vêm à Bebedouro e passam pelo local.

Essa medida é muito importante para nossos munícipes e também por pessoas de outras localidades que nos visitam.

Por tais razões, entendo que tais lixeiras é de interesse público, sobretudo em virtude de ser de competência do Município sua definição.

Pelo exposto, espero seja recebida a presente propositura e adotadas as medidas para viabilizar o pedido.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de janeiro de 2023.

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=UXWJNZY9H12RF1U6>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UXWJ-NZY9-H12R-F1U6



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45271/2023 - 25/01/2023 - 16:40 - UXWJ-NZY9-H12R-F1U6